



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752  
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## DECISÃO Nº 1/CONSUNI/CAPGP/UFFS/2018

Homologa a Portaria nº 36/GR/UFFS/2018.

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais;

DECIDE:

**Art. 1º** Homologar a Portaria nº 36/GR/UFFS/2018, de 17 de janeiro de 2018, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Universitário, a dispensa da exigência do título de doutor, mantendo a exigência mínima do título de mestrado ou especialista ou de residência médica, e a dispensa da exigência de dedicação exclusiva, mantendo a exigência de 20 (vinte) horas semanais, no edital de concurso público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, publicado em janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, 1ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 1º de março de 2018.

MARCELO RECKTENVALD

Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas em exercício

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI

Presidente do Conselho Universitário em exercício